



Poder Legislativo de Peabiru

Estado do Paraná

Sede Lauro Waldemar Rogge

Assessoria Jurídica
Projeto de Lei nº 16/2025

Autoriza o Executivo a firmar Termo de Parceria para fins de transferência voluntária com o Instituto São José - Lar Carlinhos de Peabiru e dá outras providências.

Vem a exame, para parecer, o Projeto de Lei acima mencionado, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o pedido de autorização legislativa para celebrar Termo de Parceria, para o fim de transferências voluntárias, através de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 13.109/2014, com o Instituto São José – Lar Carlinhos, cujo objetivo é de auxiliar na manutenção de suas atividades, na assistência aos menores carentes, com acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco.

Segundo mensagem ao Projeto de Lei, o recurso a ser transferido é oriundo das doações do imposto de renda. O art. 1º dispõe sobre o valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais) pela vigência de 12 meses.

A Parceria é conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos, previamente estabelecidos em planos de trabalho, inseridos em termos de colaboração, de fomento ou em acordos de cooperação.

Referido Projeto de Lei justifica-se diante da necessidade de manutenção das atividades do “Lar Carlinhos de Peabiru”, sendo as parcerias uma alternativa que torna mais eficiente e menos onerosa tal prestação.

A Proposição, ora examinada, apresenta conformidade Constitucional, e, sob o aspecto de sua formalidade e legalidade não há impedimento à normal tramitação pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Remete-se às Comissões Competentes para análise de mérito, oportunidade e interesse público. É o parecer.

Peabiru, 10 de março de 2025.

Patrícia Carla Gato
Assessora Jurídica